

LEI Nº36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES QUE DEFINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso** aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até CR\$20.673.325,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1.1 - Legislativa		
3211 - 001	Transferências Operacionais	Cr\$550.000,00
Unidade 2.1 – Gabinete e Secretaria do Prefeito		
3111 - 002	Pessoal civil	Cr\$89.072,00
3120 - 003	Material de consumo	Cr\$173.118,00
3132 - 005	Outros serviços e encargos	Cr\$464.000,00
3131 - 004	Remuneração de serviços pessoais	Cr\$400.413,00
Unidade 2.2 – Serviço da Fazenda		
3111 - 007	Pessoal civil	Cr\$178.592,00
3132 - 010	Outros serviços e encargos	Cr\$88.000,00
Unidade 2.3 – Serviço de Educação e Cultura		
2.3.1 – Ensino de Primeiro Grau		
3120 - 013	Material de consumo	Cr\$255.433,00
3132 - 015	Outros serviços e encargos	Cr\$3.918.000,00
Unidade 2.4 – Serviço de Saúde e Assistência Social		
3111 - 027	Pessoal civil	Cr\$17.165,00
3120 - 028	Material de consumo	Cr\$455.510,00
3131 - 030	Remuneração de serviços pessoais	Cr\$282.000,00
3132 - 029	Outros serviços e encargos	Cr\$2.111.140,00
Unidade 2.5 – Serviço de Obras e Infra Estrutura		
2.5.2 – Serviços Urbanos		
3111 - 038	Pessoal civil	Cr\$149.782,00
3132 - 041	Outros serviços e encargos	Cr\$5.822.300,00
4110 - 042	Obras e instalações	Cr\$720.000,00
2.5.3 – Serviços de Saneamento		
3120 - 045	Material de consumo	Cr\$1.010.000,00
3132 - 046	Outros serviços e encargos	Cr\$3.170.000,00
2.5.4 – Serviço Municipal de Estrada e Rodagem		
3132 - 053	Outros serviços e encargos	Cr\$33.100,00
2.6 – Encargos Gerais do Município		
3132 - 058	Outros serviços e encargos	Cr\$785.700,00
Total Cr\$20.673.325,00		

Art. 2º - Como recurso aos créditos abertos no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso, digo, excesso de arrecadação apurado no orçamento vigente, de acordo com os termos do §3º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 22 de dezembro de 1993.

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.